



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 107/2013**

Nome Fantasia:	
Razão social:	
Endereço:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Classe:	ME-EPP-OUTROS
Tipo:	LTDA. S/A, INDIVIDUAL
Nomes dos Sócios:	
CPF:	
Contato (nome):	

Referência: **REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ADEQUAÇÃO DA REDE LÓGICA DO PAÇO MUNICIPAL E MICROCOMPUTADORES PARA DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE JUINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 1 DO EDITAL.**

Recibo: Recebi do MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2013, cuja realização será às **08:00 horas, do dia 13/12/2013**, na Sala de Licitações à Travessa Emmanuel, 605 – Centro – Juína – MT.

Edital composto de:

- Anexo I - Valor estimado e especificação dos itens;
- Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III - Modelo de Proposta Comercial Readequada;
- Anexo IV - Minuta Ata de Registro de Preços;

Juína - MT...../...../2013

Assinatura
Retirada do Edital Via Internet

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para o Departamento de Licitações, através do email:licitacao@juina.mt.gov.br.

A não remessa do recibo exige o Pregoeiro, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 107/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 13/12/2013
HORA DA ABERTURA: 08:00h (horas) – horário oficial de Cuiabá/MT
LOCAL: Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT

1. PREÂMBULO

1.1.0 Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 1270/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, torna público, que fará realizar em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** sob forma de REGISTRO DE PREÇOS, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e Decreto Municipal n.º 488/2006 e 142/2010, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos:

1.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras;

2.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

2.4. Fica esclarecido que a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO gerenciará a Ata de Registro de Preços, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, conforme preceitos legais, termos e condições constantes no presente edital de licitações e Ata de Registro de Preços.

3. DO OBJETO

3.1. O Pregão Presencial tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ADEQUAÇÃO DA REDE LÓGICA DO PAÇO MUNICIPAL E MICROCOMPUTADORES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 1 DO EDITAL.**

3.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades deste Município.

3.3. Os produtos e objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-



se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DAS AMOSTRAS

4.1. As licitantes deverão apresentar amostras constantes no item **4.2**, após a fase de credenciamento, para a avaliação do atendimento da especificação exigida bem como a qualidade do produto, sob pena de desclassificação da proposta para os respectivos itens;

4.2. SEM AMOSTRAS DE ITENS;

4.3. Caso a licitante não apresente referida amostra conforme disposto acima, será desclassificada, logo, não poderá participar do certame, para os respectivos itens;

4.4. A avaliação das amostras será efetuada por uma Comissão Técnica, LOGO APÓS A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências contidas neste edital.

5.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

5.3. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

5.4. É vedada a participação de empresa:

- a) Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Suspensa de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- d) Reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- f) Estrangeiras que não funcionem no País;
- g) Que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

5.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

6.1. No dia, horário e local, designados para recebimento dos envelopes, a empresa licitante deverá apresentar um Representante para Credenciamento, munido de:

- a) Cópia dos documentos pessoais;
- b) Cópia do estatuto social ou contrato social;
- c) Procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;



- d) Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura;

6.2. Tratando-se de Titular ou Sócio, munido de:

- a) Cópia do estatuto social ou contrato social;
b) Cópia dos documentos pessoais;
c) Declarações previstas no edital;

6.3. Todos os documentos mencionados nos itens 6.1 e 6.2 deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópias simples autenticadas pela equipe da comissão de licitação, fora do horário previsto para abertura do certame;

6.4. Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório. A ausência da declaração constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do **Pregão 000/2013**, que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Juína/MT, ___ de _____ de 2013.

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.5. Nesta fase, se for o caso, a licitante deverá apresentar a Declaração de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para usufruir das prerrogativas legais.

DECLARAÇÃO

Ao Pregoeiro Designado;
Prefeitura Municipal de Juína-MT;
Juína - Mato Grosso.

PREGÃO Nº 000/2013

Prezados Senhores,

Pela presente declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requerido no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Juína/MT, ___ de _____ de 2013.

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.6. Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital;



DECLARAÇÃO

Ao Pregoeiro Designado;

Prefeitura Municipal de Juína-MT;

Juína – Mato Grosso.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2013

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, em atenção à solicitação contida na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2013**, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, ____ de _____ de 2013.

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO.

- 6.7.** Somente as licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem **6.1**, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e ata, onde estarão registrados todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.
- 6.8.** Licitante ou representante de licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.
- 6.9.** Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.
- 6.10.** O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.
- 6.11.** Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 7.1.** Concluída a fase de credenciamento, o Pregoeiro não mais aceitará participação de novas proponentes, dando-se início à abertura da sessão com o recebimento dos envelopes.
- 7.2.** Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes 1 - “Proposta de Preços” e 2 - “Documentos de Habilitação”, sendo que as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.
- 7.3.** A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo Pregoeiro.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



8.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Juína/MT

Pregão nº. 107/2013

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Município de Juína/MT

Pregão nº. 107/2013

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

9. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS” (ENVELOPE 1)

9.1. As licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de “Nota de Empenho” pelo Município de Juína/MT, sendo que, para isso, a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega dos bens objeto desta licitação.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada e impressa preferencialmente conforme modelo do **Anexo II**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datadas, assinada, e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente e com a identificação do licitante e ainda a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, contendo, as quantidades, marcas (SE NECESSARIO), discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso.

9.3. Na proposta de preços deverão constar se possível endereço eletrônico (e-mail), o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame, não sendo a ausência destas informações motivo de penalidades desclassificação da proposta.

9.4. Na proposta de preços deverão constar, sob pena de desclassificação, Razão Social, número do CNPJ, inscrição estadual (se houver), endereço completo, telefone/ fax para contato, devidamente assinada, rubricada e carimbada em todas as páginas pelo responsável/representante da empresa.

9.5. O prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação abertura. Caso o prazo não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 90 (noventa) dias.

9.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município de Juína/MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

9.7. A proposta deverá conter a declaração de que a licitante assume perante o Município de Juína/MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no **Anexo I**.

9.8. A proponente adjudicada obriga-se a garantir que os objetos deste edital serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital.

9.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os produtos fornecidos, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto ora licitado.



- 9.10.** O preço estimado dos produtos será em algarismos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Erros de transcrição das quantidades previstas mantêm-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total; Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantêm-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; Erros de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
- 9.11.** O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
- 9.12.** Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.
- 9.13.** Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no item **9.10** à proposta será desclassificada.
- 9.14.** A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.
- 9.15.** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;
- 9.16.** A simples participação neste certame implica em:
- Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;
 - Que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo município de Juína, que estabelecerá novo prazo;
 - Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os produtos objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 10.1.** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.
- A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiada tecnicamente por Equipe Técnica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 10.2.** Cumprido o subitem **10.1**, serão desclassificadas as propostas que:
- Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente;
 - Não cumprirem todos os requisitos da Qualificação Técnica;
 - Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
 - Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.
- 10.3.** Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



- 10.4.** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço para participarem dos lances verbais.
- 10.5.** Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem **10.4**, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.
- 10.6.** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme subitem **(10.5)**, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.
- 10.7.** Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado como critério de desempate o sorteio, nos termos do artigo 45, §2º, da Lei 8.666/93.

11. DOS LANCES VERBAIS

- 11.1.** Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, sempre de valores distintos e decrescentes em relação ao de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, observado o subitem **10.4**.
- 11.2.** No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares desligados, podendo utilizá-los, a critério do Pregoeiro, somente em caso de contatar com a empresa a qual representa.
- 11.3.** O tempo para apresentação de lances será de 03 (três) minutos, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.
- 11.4.** A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.5.** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
- 11.6.** O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do subitem **11.4**, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 11.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 11.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior.
- 11.9.** Caso haja apenas uma proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 11.10.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.
- 11.11.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



11.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP

12.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

12.2. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem **12.1**, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada:

12.4. Não ocorrendo à adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem **12.1**, para o exercício do mesmo direito;

12.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem **12.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar;

12.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem **12.2**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.7. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição;

12.8. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.9. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado ao Município de Juína/MT convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

13.3. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope 2, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos da Lei 10.520/2002.



13.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicado à proponente vencedora o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

13.5. Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.

13.6. Declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de melhor preço.

13.7. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração por um período de 30 (trinta) dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão fragmentados.

13.8. Da sessão, lavrar-se-á Ata Circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, os licitantes presentes que desejarem fazê-la.

14. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (Envelope 2)

14.1. Todas as empresas deverão apresentar os documentos dentro do **ENVELOPE 02** conforme a LEI 8666/93, os documentos de habilitação, em plena validade, **RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a. Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de empresa de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. Inscrição, decreto ou registro de autorização quando a atividade assim exigir;
- d. Cópia autenticada dos documentos pessoais dos sócios da empresa;

14.2. Todas as empresas deverão apresentar os documentos abaixo conforme a LEI 8.666/1993 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS**, bem como as declarações impressas com o timbre da empresa constando no mínimo os seguintes dados (Razão Social, CNPJ, Endereço):

- a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme o **modelo abaixo:**

DECLARAÇÃO (Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Juína/MT, ____ de _____ de 2013. _____ (nome e assinatura do declarante) (número da cédula de identidade do declarante) OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- b) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme modelo abaixo:



DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membros ou servidores do Município de Juína/MT.
Juína/MT, ___ de _____ de 2013.

(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- c) Apresentar a Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão **Presencial nº 000/2013**, promovido Município de Juína/MT, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Juína/MT, ___ de _____ de 2013.

(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14.3. Todas as empresas deverão apresentar os documentos relacionados abaixo conforme a LEI 8666/93, RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (**Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais**), expedidas pela Secretaria da Receita Federal;
- d. **Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual**, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;
- e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;
- g. **Certidão Negativa de Débito Trabalhista** emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho www.tst.jus.br;
- h. **Certidão Negativa de Débito Municipal** do domicílio da licitante;

14.4. Todas as empresas deverão apresentar os documentos relacionados abaixo conforme a LEI 8666/93, RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



- a. Certidão negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;
- 14.5.** Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverá ser apresentado, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio.
- 14.6.** Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.
- 14.7.** Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenha sido expedido, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvo o item **14.3, "a"**.
- 14.8.** Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.
- 14.9.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 14.10.** A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.
- 14.11.** À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15. DOS RECURSOS

- 15.1.** Declarada à vencedora, qualquer licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.
- 15.2.** O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro oficial do Município de Juína/MT.
- 15.3.** A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.
- 15.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso. 14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Prefeito Municipal, o qual proferirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.



- 15.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso. 14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Prefeito Municipal, o qual proferirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 15.6.** O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pelo Prefeito Municipal importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.7.** Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, não será procedida a adjudicação do objeto à possível proponente vencedora.
- 15.8.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.
- 15.9.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.
- 15.10.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação deste Município.

16. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 16.1.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo á Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.
- 16.2.** Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, e-mail), bem como protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Juína, localizado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Tel.: (66) 3566-8313, no prazo de até 02 (dias) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:30 às 11:30 horas na data que trata o item 16.1.
- 16.3.** Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.
- 16.4.** Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.
- 16.5.** A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro no Departamento de Licitações do Município de Juína do Estado de Mato Grosso.
- 16.6.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.
- 16.7.** Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 17.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2013/2014

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1.** Homologado o resultado da licitação e respeitada à ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.
- 18.2.** Homologada a licitação o Município de Juína/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- 18.3.** Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Juína/MT, através do Pregoeiro Oficial, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.4.** Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.
- 18.5.** Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.
- 18.6.** A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento no mesmo prazo indicado na cláusula **18.2.**
- 18.7.** Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de Juína/MT, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.
- 18.8.** A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor (es).
- 18.9.** Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicados.
- 18.10.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
- 18.11.** As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - 25% (vinte e cinco por cento).

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 19.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberá respectivamente à Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- 19.2.** O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos,



soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- a. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- b. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- c. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- d. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- e. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- f. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- g. Retirar as Notas de Autorização de Despesa (NAD) referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
- h. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- i. Fornecer durante toda a execução do contrato, os produtos solicitados, com os menores preços registrados;
- j. Manter contato com o departamento de compras sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos produtos objeto deste edital, preferencialmente por escrito;
- k. Disponibilizar telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

22. DA ENTREGA DOS PRODUTOS



- 22.1.** A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos Anexo I, bem como no constante na minuta da ata de registro de preços.
- 22.2.** **Entregar em até 10(DEZ) dias os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na NAD (Nota de Autorização de Despesa), no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Juína, situado na Travessa Emmanuel, 605, centro, Juína, OU LOCAL DESIGNADO PELO REQUISITANTE, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.**
- 22.3.** O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, desde que apresente laudo do fabricante onde comprove a similaridade/superioridade da qualidade dos produtos, no caso de ocorrência de fato superveniente, **devidamente comprovado**, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;
- 22.4.** Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 23.1.** É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.
- 23.2.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 23.3.** Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 23.4.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 23.5.** Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 23.6.** Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.
- 23.7.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- 23.8.** A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.



24.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) Multa compensatória / indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) Ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- X) Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- XI) Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

25. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

- a) A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- g) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.

26.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.4. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômica financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

26.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

26.6. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.7. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.



- 26.8.** Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.
- 26.9.** Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.
- 26.10.** A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação Diário oficial dos Municípios e no site www.juina.mt.gov.br, e comunicado via e-mail, quando for o caso.
- 26.11.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Juína/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Anexo I – Valor estimado e especificação dos itens;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Proposta Comercial Readequada;
Anexo IV – Minuta Ata de Registro de Preços;

Juína-MT, 02 de Dezembro 2013.

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Designado
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.
NADER THOME NETO
Assessor Jurídico
Portaria Municipal n.º
002/2013



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

LOTE 01 - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA						
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND.MED.	QUANT.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	104975	ANTENA SETORIAL 20 DBI, FAIXA DE FREQUENCIA 5.15 A 5.85, GANHO DE 19.4 A 20.3 DBI	UNIDADE	6	R\$ 645,00	R\$ 3.870,00
Especificação técnica do produto: Antena Setorial 20dBi; Faixa de frequência 5.15-5.85GHz; ganho de 19.4-20.3 dBi; polarização Dual Linear; isolamento cross-pol 28dB min; MAX VSWR 1.5:1; HpolBeamwidth (6dB) 91 deg.; VpolBeamwidth (6dB) 85 deg.; elevação Beamwidth 4 deg.; EleitricalDowntilt 2 deg.; Especificação ETSI EM 302 326 DN2; dimensões 700x145x93mm; peso 5.9kg; Windloading 160mph; 02 conectores SMA; Acompanhar todos: Cabos, conetores, suportes necessários para instalação;						
2	104961	BANDEJA 1U DE 19" COM SISTEMA DE VENTILACAO DUPLO, COR PRETA, 110V/220V COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, POTENCIA 18W, ESTRUTURA EM ACO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 1,2	UNIDADE	4	R\$ 198,49	R\$ 793,96
Especificação técnica que deve ter o produto: DESCRIÇÃO Atende os requisitos técnicos das normas IEC 60297-3 e IEC 60297-3-105; Ocupa 1U no gabinete; Fixação das orelhas de sustentação de bandeja nos planos frontais e traseiros do gabinete; Estrutura em aço carbono SAE 1010 com espessura de 1,2; Opção de utilização com 02 ventiladores; Fornecido com plugue que atende a norma NBR 14136; Possui LED de indicação para verificar o funcionamento do sistema; Possui chave para ligar e desligar os ventiladores; Possui fusível de proteção de 1A; Possui chave seletora para 110V ou 220V; Ventiladores de 120x120x38mm, com vazão de ar de 95 CFM em cada ventilador; Cada ventilador possui potência de 18w quando ligado em 110v e 20w quando ligado em 220V; Pintura Epóxi-pó texturizada RAL7032 Preta.						
3	104960	BANDEJA 1U DE 19" COM SISTEMA DE VENTILACAO QUADRUPLO, COR PRETA, 110V/220V COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, POTENCIA 18W, ESTRUTURA EM ACO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 1,2	UNIDADE	2	R\$ 426,00	R\$ 852,00
Especificação técnica que deve ter o produto: DESCRIÇÃO Atende os requisitos técnicos das normas IEC 60297-3 e IEC 60297-3-105; Ocupa 1U no gabinete; Fixação das orelhas de sustentação de bandeja nos planos frontais e traseiros do gabinete; Estrutura em aço carbono SAE 1010 com espessura de 1,2; Opção de utilização com 4 ventiladores; Fornecido com plugue que atende a norma NBR 14136; Possui LED de indicação para verificar o funcionamento do sistema; Possui chave para ligar e desligar os ventiladores; Possui fusível de proteção de 1A; Possui chave seletora para 110V ou 220V; Ventiladores de 120x120x38mm, com vazão de ar de 95 CFM em cada ventilador; Cada ventilador possui potência de 18w quando ligado em 110v e 20w quando ligado em 220V; Pintura Epóxi-pó texturizada RAL7032 Preta. Largura máxima de 483mm e ajuste de profundidade com tamanho mim de 400mm e máximo de 650mm						
4	104957	BANDEJA FIXACAO SIMPLES 19" COR PRETO 1U PROFUNDIDADE DE 290MM, ESTRUTURA EM ACO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA 1,2 MM	UNIDADE	20	R\$ 41,78	R\$ 835,60
Especificação técnica que deve ter o produto: DESCRIÇÃO Atende os requisitos técnicos das normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105; Bandeja Fixa padrão 19" tipo prateleira; Estrutura em Aço Carbono SAE 1010 com espessura 1,2mm; Fixação em um único plano; Altura útil em U disponíveis em (1U);						



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUINA

Fls. _____

Rub. _____

Carga Máxima 10 Kg;
Pintura Epóxi Pó Texturizada Padrão RAL 7032 Preto.

5	104956	BANDEJA TFT PARA RACK SERVIDOR MONTAGEM 19" COR PRETO, COM MONITOR LCD DE 15.6", MINI TECLADO USB PADRAO ABNT2, MOUSE TIPO TOUCH PAD, ALTURA DE INSTALACAO DE 1U E MONITOR FECHADO COM ALTURA MAXIMA DE 2U, COM TODOS ACESSORIOS DE INSTALACAO	UNIDADE	1	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00
---	--------	--	---------	---	--------------	--------------

Especificação técnica que deve ter o produto:

APLICAÇÃO

A bandeja TFT para instalação em Rack's servidores. Suporta monitor de 15,6", mini teclado e touchpad. Design moderno adequado a espaço limitado.

DESCRIÇÃO

Atende os requisitos técnicos das normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105;
Confeccionada em Aço Carbono SAE 1010;
Monitor reclinável, com ajuste manual;
Utilizada em gabinetes 19", com fixação ajustável de 460mm a 700mm;
Utiliza espaço de dois "U", para sua acomodação;
Bandeja deslizante através de corredeira telescópica, com abertura de 550mm;
Braço articulado, para guiar e organizar os cabos;
Máscara para fixação e acomodação do mini teclado e mouse touchpad;
Monitor LCD 15,6"Widescreen;
Mini teclado, com dimensões de 300 x 140 x 15mm;
Touchpad com dimensões de 90 x 70 x 15mm;
Acompanha kit de fixação;
Pintura Epóxi Pó Texturizada Padrão RAL 7032 (Preto);
Puxador, em plástico de engenharia, embutido;

6	104953	CABO CAT 5E CM U/UTP 24A WG4P - ROHS COMPLIANT COR AZUL CX 305 METROS	CAIXA	22	R\$ 450,00	R\$ 9.900,00
---	--------	---	-------	----	------------	--------------

Especificação Técnica que deve ter o Produto:

Construção

RoHSCompliant

Categoria 5e
U/UTP (não blindado)
PVC - CM

• **Descritivo:** Condutor de cobre nú, coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias RoHS (Restriction of Hazardous Substances).

• **Aplicações**

- Excede os requisitos físicos e elétricos da norma EIA/TIA - 568-C.2
- Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances)
- Pode ser usado com os seguintes protocolos.
 - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;
 - 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps;
 - 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps;
 - 100Vg-AnyLAN, IEEE 802.12, 100 Mbps;
 - ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps;
 - TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps;
 - 10BASE-T, IEEE 802.3, 10 Mbps;
 - TOKEN RING, IEEE 802.5, 4/16 Mbps;
 - 3X-AS400, IBM, 10 Mbps;
 - POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3af
- Soluções: Data Center, Commercial Building, Governo, Finanças, Saúde, Educação.

• **Normas Aplicáveis** TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444;

• **Certificações**
UL Listed e Verified E160837

ETL Verified J99029130

ETL Listed 3031273

ETL 4 conexões 3075278-003

ISO9001/ISO14001 A1969/A10659

Anatel 0036-08-0256

• **Características Construtivas**

Condutor 24AWG

Resistência de Isolamento 10000 MΩ.km

Quantidade de Pares 4 pares 24 AWG

Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.

Código de Cores

Par Condutor "A"

Condutor "B"

1

Azul

Branco / Listra Azul



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUINA

Fls. _____

Rub. _____

2	Laranja	Branco / Listra Laranja
3	Verde	Branco / Listra Verde
4	Marrom	Branco / Listra Marrom

Núcleo Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.

Blindagem Não Blindado (U/UTP).

Capa Constituído por PVC retardante a chama.

Diâmetro Nominal 4,8 mm

Peso do Cabo 26 kg/km

• **Características Físicas**

Classe de Flamabilidade CM: norma UL 1581-Vertical traySection 1160 (UL1685)

Temperatura de Instalação 0°C a 50°C

Temperatura de Armazenamento -20 °C a 70 °C

Temperatura de Operação -10°C a 60°C

Características Elétricas Desequilíbrio Resistivo Máximo 5%

Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C 93,8 Ω/km

Capacitância Mutua 1kHz - Máximo 56 pF/m

Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo 3,3 pF/m

Impedância Característica 100±15% Ω

Atraso de Propagação Máximo 545ns/100m

Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo 45ns/100m

Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s

Velocidade de Propagação Nominal 68%

• **Gravação**

Para cabo tipo CM:

U/UTP 24AWGx4P ROHS COMPLIANT NBR 14703

ANATEL 0036-08-0256 --- E160837 CM C(UL)US ETL VERIFIED TO TIA-568-C.2

CATEGORY 5E --- YAAMDDHm {1}

Onde:

{1} - Marcação Sequencial Métrica decrescente (305 - 001 m) Rastreabilidade

Y- Processo de fabricação **AA**MMDDHHmm: AA-Ano, MM-Mês, DD - Dia, HH - Hora, mm - minuto

7	104939	CABO GIGALAN CAT.6 CM U/UTP 23A WGx4P - ROHS, CONDUTO DE COBRE NU, ATENDE NORMAS TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703	CAIXA	24	R\$ 884,00	R\$ 21.216,00
---	--------	---	-------	----	------------	---------------

Especificação Técnica que deve ter o Produto:

Tipo do Produto Cabos LAN

Família do Produto GigaLan

Construção:

RoHSCompliant

Categoria 6

U/UTP (não blindado)

PVC (CM)

Condutor de cobre nú, coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias RoHS (Restriction of Hazardous Substances).

Aplicações:

1. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801

2. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances)

3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:

a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps;

b. TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps;

c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;

d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps;

e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps;

f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps;

g. 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps;

h. TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps;

i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps;

Normas Aplicáveis TIA-568-C.2 e seus complementos, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705.

Certificações:

UL Listed E160837

ETL Listed 3050027

ETL Verified J20021181

ETL 4 conexões 3073041

ETL 6 conexões 3118430

Anatel 0498-13-0256

Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG



MUNICÍPIO DE JUÍNA
 PODER EXECUTIVO
 SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUINA

Fls. _____

Rub. _____

Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm.

Resistência de Isolamento 10000 MΩ.km

Quantidade de Pares 4 pares, 23AWG

Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.

Código de Cores:

Par	Conductor "A"	Conductor "B"
1	Azul	Branco / Listra Azul
2	Laranja	Branco / Listra Laranja
3	Verde	Branco / Listra Verde
4	Marrom	Branco / Listra Marrom

Núcleo:

Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados.

Blindagem Não Blindado (U/UTP).

Capa Constituído por PVC retardante a chama.

Diâmetro Nominal 6.0mm

Peso do Cabo 42 kg/km

Cor Vermelha

Classe de Flamabilidade CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685)

Temperatura de Instalação 0°C a 50°C

Temperatura de Armazenamento -20 °C a 80 °C

Temperatura de Operação -10°C a 60°C

Características Elétricas Desequilíbrio Resistivo Máximo 5%

Resistência Elétrica CC Máxima do Conductor de 20°C 93,8 Ω/km

Capacitância Mutua 1kHz - Máximo 56 pF/m

Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo 3,3 pF/m

Impedância Característica 100±15% Ω

Atraso de Propagação Máximo 545ns/100m @ 10MHz

Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo 45ns/100m

Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s

Velocidade de Propagação Nominal 68%

Freq. (MHZ)	Performance de Transmissão							
	Atenuação db		NEXT DB		PSNEXT DB		ACR DB	
	TIA/EIA Máximo	Típico	TIA/EIA Mínimo	Típico	TIA/EIA Mínimo	Típico	TIA/EIA Mínimo	Típico
1	2,0	1,5	74,3	94,0	72,3	88,3	72,3	88,5
4	3,8	3,2	65,3	86,2	63,3	80,0	61,5	77,1
8	5,3	4,6	60,8	81,9	58,8	75,2	55,4	70,0
10	6,0	5,2	59,3	80,9	57,3	74,1	53,3	68,8
16	7,6	6,7	56,2	76,7	54,2	70,9	48,7	64,0
20	8,5	7,5	54,8	74,5	52,8	69,1	46,3	60,9
25	9,5	8,5	53,3	73,6	51,3	67,7	43,8	59,5
31,25	10,7	9,5	51,9	71,5	49,9	65,4	41,2	57,6
62,5	15,4	13,8	47,4	70,2	45,4	62,7	32,0	48,9
100	19,8	17,8	44,3	66,9	42,3	61,4	24,5	43,9
200	29,0	26,1	39,8	62,4	37,8	56,5	10,8	29,2
250	32,8	29,3	38,3	60,1	36,3	53,2	5,5	23,4
300		32,5		57,5		51,6		18,9
350		35,3		55,8		49,5		12,5
400		38,0		53,0		47,6		7,0
500		42,8		52,0		48,5		5,0
550		45,0		50,0		47,5		2,0
600		47,0		48,0		46,1		-2,0

Freq. (MHZ)	PSACR db		ELFEXT db		PSELFEXT db		RL db	
	TIA/EIA Máximo	Típico	TIA/EIA Mínimo	Típico	TIA/EIA Mínimo	Típico	TIA/EIA Mínimo	Típico
1	70,3	86,9	67,8	89,8	64,8	82,5	20,0	35,0
4	59,5	76,8	55,8	78,3	52,8	70,3	23,0	35,7
8	53,4	70,7	49,7	71,8	46,7	64,6	24,5	38,7
10	51,3	69,0	47,8	69,5	44,8	62,4	25,0	37,6
16	46,7	64,3	43,7	65,5	40,7	58,6	25,0	41,9
20	44,3	61,7	41,8	64,2	38,8	57,0	25,0	38,4
25	41,8	59,3	39,8	62,2	36,8	55,0	24,3	39,1
31,25	39,2	55,9	37,9	59,9	34,9	52,6	23,6	38,5
62,5	30,0	49,1	31,9	53,3	25,9	45,6	21,5	35,9
100	22,5	43,6	27,8	49,2	24,8	40,6	20,1	31,9
200	8,8	30,3	21,8	42,2	18,8	33,8	18,0	28,4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUINA

Fls. _____

Rub. _____

250	3,5	25,0	19,8	39,7	16,8	31,7	17,3	26,5
300		19,6		36,8		29,3		25,2
350		13,9		32,7		26,0		23,9
400		9,8		29,8		24,4		23,9
500		5,4		25,3		19,5		24,9
550		3,3		23,3		17,6		25,7
600		0,0		19,6		13,7		24,0

GIGALAN U/UTP 23 AWG x 4P ROHS COMPLIANT NBR 14703 ANATEL 0498-13-0256 --- E160837 CM C(U)LUS ETL VERIFIED TO TIA-568-C.2 CATEGORY 6 --- YAAMDDHm (1)

Nas quais:

{1} - Marcação Sequencial Métrica decrescente (305 - 001 m)

Rastreabilidade:

Y - Processo de fabricação

AAMDDHm: AA-Ano, MM-Mês, DD - Dia, HH - Hora, mm - minuto

8	104942	CAPA COVER TERMOPLASTICA PARA CONECTOR RJ45 MACHO NA COR AZUL, CAPA TERMOPLASTICA PROTETORA COLORIDA INJETADA (BOOT) PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 6,02	R\$ 6,02
---	--------	---	--------	---	----------	----------

Especificação técnica que deve ter o produto:

Capa termoplástica protetora colorida injetada ("Boot")
Compatível com cabos UTP Cat.5e CM, CMX e Cat.6 flexível
Evitam fadiga no cabo e desconexão acidental
Mesmo dimensionamento (largura) do Conector RJ-45 macho

9	104943	CAPA COVER TERMOPLASTICA PARA CONECTOR RJ45 MACHO NA COR VERMELHO, CAPA TERMOPLASTICA PROTETORA COLORIDA INJETADA (BOOT) PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 6,02	R\$ 6,02
---	--------	---	--------	---	----------	----------

Especificação técnica que deve ter o produto:

Capa termoplástica protetora colorida injetada ("Boot")
Compatível com cabos UTP Cat.5e CM, CMX e Cat.6 flexível
Evitam fadiga no cabo e desconexão acidental
Mesmo dimensionamento (largura) do Conector RJ-45 macho

10	104938	CONECTOR FEMEA GIGALAN CAT 6 PREMIUM, ROHS COMPLIANT, SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, COMPATIVEL COM RJ 11, INSERCAO DO CABO EM ANGULO 90 OU 180	UNIDADE	1000	R\$ 33,81	R\$ 33.810,00
----	--------	---	---------	------	-----------	---------------

Especificação Técnica que deve ter o Produto:

Tipo do Produto Conector Fêmea RJ-45 (Keystone Jack)

Padrão ROHS Compliant

Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E;

Montagem rápida com a ferramenta "Fast Tool" (Não necessita punch down);

Performance do canal garantida para até 4 e até 6 conexões em canais de até 100 metros;

Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores;

Fornecido em 11 cores para melhor identificação de seu sistema;

Fornecido com Dust Cover Articulado para proteção dos contatos elétricos;

Possibilidade de fixação de ícones de identificação no próprio Dust Cover;

Inserção do cabo em ângulo de 90o ou 180o;

Compatível com RJ-11;

Acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado;

Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B;

Folheto de montagem em português;

Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet.

Identificação de categoria na face frontal na parte superior.

Indicação do lote de produção no corpo do produto.

Altura 22,3mm



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUINA

Fis. _____

Rub. _____

Largura 17 mm
Tipo de Conector RJ-45 Fêmea (Keystone Jack)
Conexão traseira Padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG
Tipo de cabo U/UTP Cat.6
Material de contato elétrico Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel
Diâmetro do Condutor 26 a 22 AWG
Material do corpo do produto Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0
Padrão de Montagem T568A e T568B
Temperatura de Armazenamento -40°C a +70°C
Temperatura de Operação -10°C a +60°C
Força de retenção entre Jack e plug Mínimo 133N
Quantidade de Ciclos ≥1000 RJ45 e ≥200 RJ11 ≥200 no bloco IDC
Resistência de Isolamento 500 MΩ
Resistência de Contato 20mΩ
Resistência DC 0,1Ω
Prova de tensão elétrica aplicada 1000V (RMS, 60Hz, 1min)
Força de Contato 0,98N (100g)
Peso por gft 0,475kg
Norma:
EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos
ISO/IEC 11801
NBR 14565
FCC parte 68
Certificação:
ETL 4 conexões 3073041-003
ETL 6 conexões 3118430CRT-003
ISO9001/ISO14001 416253
UL Listed E173971
ETL Verified 3191965CRT-001

11	104944	CONECTOR MACHO CAT.5 E, PADRAO ROHS COMPLIANT, ALTURA 8 MM LARGURA 11,7 MM, PROFUNDIDADE 21,5 MM, PESO 0,002 KG, COR TRANSPARENTE, DIAMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG	PACOTE	10	R\$ 86,00	R\$ 860,00
----	--------	---	--------	----	-----------	------------

Especificação técnica que deve ter o produto:

Tipo do Produto PLUG RJ-45
Padrão RoHSCompliant

Características Construtivas

Altura 8,0mm
Largura 11,7mm
Profundidade 21,5mm
Peso 0,002kg
Cor Transparente
Tipo de Conector RJ-45
Tipo de cabo U/UTP
Diâmetro do Condutor 26 a 22 AWG
Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel
Material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0
Temperatura de Instalação 20°C
Temperatura de Armazenamento -40°C a +70°C
Temperatura de Operação -10°C a +60°C
Normas Aplicáveis e Certificações
Norma
EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos
ISO/IEC 11801
NBR 14565
FCC 68.5
Certificação
UL E173971
ISO9001/ISO14001 416253

12	104945	CONECTOR MACHO CAT.6, ROHS COMPLIANT- PACOTE COM 50 UNIDADE	PACOTE	1	R\$ 142,00	R\$ 142,00
----	--------	---	--------	---	------------	------------

Especificação técnica que deve ter o produto:

Tipo do Produto PLUG RJ-45
Padrão RoHSCompliant

Características Construtivas

Altura 8,0mm
Largura 11,7mm



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUINA

Fls. _____

Rub. _____

Profundidade 21,5mm
Peso 0,002kg
Cor Transparente
Tipo de Conector RJ-45
Tipo de cabo U/UTP
Diâmetro do Condutor 26 a 22 AWG
Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel
Material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0
Temperatura de Instalação 20°C
Temperatura de Armazenamento -40°C a +70°C
Temperatura de Operação -10°C a +60°C
Normas Aplicáveis e Certificações
Norma
EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos
ISO/IEC 11801
NBR 14565
FCC 68.5
Certificação
UL E173971
ISO9001/ISO14001 A1969/A10659

13	104968	DISCO RIGIDO HP 300 GB SAS SFF 6G DP 10K 2,5" COMPATIVEL COM SERVIDOR HP DL380G7 (A especificação da marca Justifica-se pois o equipamento conta com garantia de fábrica, não sendo coberto caso a expansão seja feita com equipamento de outra marca.) (Destinado aumento de capacidade de armazenamento de servidor HP DL380G7 que já faz parte do patrimônio da prefeitura - equipamento ainda em garantia de fábrica);	UNIDADE	5	R\$1.800,00	R\$ 9.000,00
14	104967	DISCO RIGIDO HP 600 GB SAS SFF 6G DP 10K 2,5" COMPATIVEL COM SERVIDOR HP DL380G7 (A especificação da marca Justifica-se pois o equipamento conta com garantia de fábrica, não sendo coberto caso a expansão seja feita com equipamento de outra marca.) (Destinado aumento de capacidade de armazenamento de servidor HP DL380G7 que já faz parte do patrimônio da prefeitura - equipamento ainda em garantia de fábrica);	UNIDADE	8	R\$1.950,00	R\$ 15.600,00
15	104941	DISTRIBUIDOR OTICO 19 POL 1U 12 FO SC MM 62.5/125 NA COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SAE 1010, FIXAÇÃO EM GABINETES 19", TAMPA FRONTAL EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,9 MM, PINTURA EPOXI PO TEXTURIZADA PADRAO RAL 7032 PRETO	UNIDADE	6	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00

Especificação técnica do Produto:

Suportes para fixação dos adaptadores ópticos possuem inclinação apropriada para saída dos cordões de jumper.

APLICAÇÃO

Acessório projetado para concentração de cabos ópticos e utilizado para acomodação, distribuição e fusão de fibras ópticas. Este equipamento permite a utilização de cabos internos ou externos, com fibras multimodo (MM), do tipo loose, tight ou multicordão.

DESCRIÇÃO

Atende os requisitos técnicos da norma IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3 105
Estrutura aço carbono SAE 1010 com espessura de 1,2mm;
Fixação em gabinetes 19", simplesmente rotacionado a orelha de fixação;
Fácil acesso as conexões e as bandejas de acomodação das emendas, devido a utilização de corredeiras telescópicas;
Possui gaveta metálica deslizante, com abertura de 250mm;
Tampa frontal em aço carbono SAE 1010 com espessura de 0,9mm.
Produto com fixação através de porca gaiola.
Bandejas em plástico ABS, onde são acomodadas as emendas ópticas. Cada bandeja possui capacidade de acomodar 12 fibras emendas.
Possui 2 suportes plásticos, com 12 posições para adaptadores cada. Os suportes são fixados na gaveta através de parafusos;
Possui Entrada de cabos na parte traseira e lateral do produto;
Pintura Epóxi Pó Texturizada Padrão RAL 7032 Preto.
Possui suporte lateral para auxiliar a entrada de cabos.
Possibilidade de instalação de adaptadores SC, LC duplex e ST;
Fornecimento de protetores de emenda, adaptadores e pig-tails;
Acompanha Manual de Instrução.

16	104963	FRENTE FALSA 19" 1U COR PRETO, ESTRUTURA EM AÇO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,9MM, ALTURA DE 44MM	UNIDADE	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
----	--------	---	---------	----	----------	------------



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUINA

Fls. _____

Rub. _____

Especificação técnica que deve ter o produto:

DESCRIÇÃO

Estrutura em aço SAE 1010 com espessura 0,9mm.
Pintura epóxi-pó texturizada (preto) RAL 7032.
Fornecida em altura útil em (U) de (1U).
Altura de 44mm

17	104962	GUIA DE CABO HORIZONTAL 19" 1U COR PRETA, COM TAMPO REMOVIVEL, ESTRUTURA EM ACO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,9 MM	UNIDADE	20	R\$ 18,08	R\$ 361,60
----	--------	--	---------	----	-----------	------------

Especificação técnica que deve ter o produto:

DESCRIÇÃO

Atende os requisitos técnicos das normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105
Tampa Frontal Facilmente Removível;
Estrutura em Aço Carbono SAE 1010 com espessura de 0,9mm;
Pintura Epóxi Pó Texturizada Padrão RAL 7032 (Preto);
Altura 44mm, profundidade 50mm

18	104969	MEMORIA HP 8G DDR3 RDIMM PC3 10600R COMPATIVEL COM SERVIDOR HP DL380G7 (A especificação da marca Justifica-se pois o equipamento conta com garantia de fabrica, não sendo coberto caso a expansão seja feita com equipamento de outra marca.) (Destinado a upgrade de memoria do servidor HP DL380G7 que já faz parte do patrimônio da prefeitura - equipamento ainda em garantia de fabrica);	UNIDADE	16	R\$ 440,00	R\$ 7.040,00
19	104972	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE 3.0 GHZ, 3 MB, 4 GB DE MEMORIA DDR3, 1333 MHZ, HD 500GB SATA II, DRIVE OPTICO DVD RW	UNIDADE	100	R\$1.893,00	R\$ 189.300,00

Especificação técnica do Produto:

Processador Dual Core 3,0GHz 3MB ou equivalente ao Pentium Dual Core G2030; Chipset H61; Memória: 4GB DDR3 1333mhz;Hard Disk: HD 500GB Sata II; Drive Ótico: DVD-rw; Teclado ABNT2 USB Multimídia Preto Piano; Mouse Ótico USB Preto Piano Sim; Nº de Cores: 2; Nº de Threads: 2; ClockSpeed: 3,0GHz; HD Graphics; Gráfico do processador: 650MHz; Slot de Memória: 2 x 240-pin DDR3 1333/1066MHz DIMM non-ECC un-bufered; Suporte Dual Channel; Suporte Máximo Memória: 16GB; Slot de Expansão: PCI Express x16: 1; PCI Express x1: 1; PCI 32BIT: Não Disponível; Audio: 8-canais áudio CODEC; Rede Integada: LAN 10/100/1000; Painel Traseiro I/O; PS2 Teclado/Mouse: 2; D-sub(VGA): 1; HDMI Port: 1; DVI Port: Não Disponível; RJ45 LAN connector: 1; Áudio Jacks (Line-in, Line-out, Mic-in): 3; USB 2.0 Ports: 6; USB 3.0 Ports: Não Disponível; Porta Paralela LPT1: Não Disponível; Porta Serial (COM): Não Disponível; Gabinete: Preto Piano Torre 2 Baías; Dimensão: 365 x 170 x 355 mm; Alimentação: 110 ~ 220V; Fonte: 220 W REAL; Painel Frontal; Garantia de 01 Ano onsite;

20	104984	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR CORE I3 3.0 GHZ, FREQUENCIA MAXIMA DE 3.2 GHZ TURBO, 6 MB CACHE, 4 GB MEMORIA RAM DDR3 1333 MHZ, DISCO RIGIDO SATA HD 500GB 7200 RPM, MONITOR LCD 19.5"	UNIDADE	70	R\$2.438,00	R\$ 170.660,00
----	--------	---	---------	----	-------------	----------------

Especificação técnica do Produto:

PROCESSADOR CORE i5 3330 - 3.0GHZ - 6MB DE CACHE; BIOS WITH 64MB SPI FLASH ROM - Suporte Plugand Play - suporte ACPI E DMI e S1/STR(S3) - STD(S4); 4.0GB MEMORIA DDR3 1333mhz;HD 500GB - 7200RPM SATA;DVD -RW;Interface de Vídeo HD Graphics Integrada 2500 - Entre 650 a 1.05GHZ - compartilhada " ON BOARD ";Interface de Rede GIGABIT 10/100/1000BASE-T " ON BOARD ";Interface de Som 6 Canais " ON BOARD "; Monitor LCD de 19,5 polegadas; 1 PCI x16 3.0 - 2PCI-E x1 2.0; Gabinete Mini Torre cor Preto; Teclado Multimídia padrão ABNTII e Mouse Ótico O2 Botões; 2 x PS/2 Teclado/Mouse; 1 x VGA; 1 x Porta P/REDE (RJ45); 1 x HDMI - 6 x USB 2.0; Conectores I / O Internos : 2 x conectores USB suporta 4 portas adicionais USB -1 X Clear CMOS - 4 x conectores SERIAL ATA 3.0GBPS; 1 x 4 pinos para fonte de alimentação ATX; Conector para fonte de alimentação de 24 pinos ATX; 1 x 4 pinos para cooler do processador; 1 x 3 pinos para cooler do gabinete; 1 porta serial (com); Garantia de 01 ano onsite;

21	104940	PATCH CORD LC (PC) \ SC (PC) DUPLEX MM 62.5/125 COM 2,5 MT, CORDAO OPTICO DUPLEX NA COR LARANJA COM DUAS FIBRAS, ELEMENTO DE TRACAO EM ARAMIDA, REVESTIMENTO SECUNDARIO (TIGHT) 0,9 A 0,15 MM	UNIDADE	20	R\$ 48,34	R\$ 966,80
----	--------	---	---------	----	-----------	------------

Especificação técnica que deve ter o produto:

CONSTRUÇÃO

Número de fibras: 02
Elemento de Tração: Aramida
Revestimento Secundário (tight): 0,9±0,15 mm
Capa Externa PVC: Retardante à chama
Grau de Proteção Cordão: COG

DIMENSÕES - DUPLEX

Dimensões externas nominais (mm)



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUINA

Fls. _____

Rub. _____

- 2,0±0,1 x 4,1±0,2
- 2,9±0,1 x 5,9±0,2

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E AMBIENTAIS - DUPLEX

Esforço Máx. Tração a Ruptura (N): 400
Raio de Curvatura Mínimo (mm): 50 (SM) e 60 (MM)
Temperatura de Operação (°C): -20 a +65

POLIMENTOS POSSÍVEIS

Fibra Óptica MM 62,5/125µm: PC | SPC | UPC

GRAVAÇÃO - COA-X-DP-Y-COG

COA: Cordão com fibra óptica revestida em acrilato
X - Tipo de Fibra óptica: SM ou MM
DP: Duplex
Y - Código do Diâmetro: 20 ou 29
COG: PVC de uso geral
Norma Aplicável: ABNT NBR 14106

COR DA CAPA EXTERNA

Laranja Fibra óptica Multimodo 62,5/125µm

22	104935	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6, CM ANATEL, COR CINZA, 2,5 MT, COM SUPORTE IEEE 802.3, 10000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM	UNIDADE	40	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00
----	--------	--	---------	----	-----------	--------------

Especificação técnica que deve ter o produto:

Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E, Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug; Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet; Montado e testado 100% em fábrica.

Gravação GIGALAN U/UTP FLEX RoHS 24 AWG x 4P E160837 CM C (UL) US ANATEL

XXX-XXX-XXX/ZZZ-ZZZ-ZZZ ETL VERIFIED TO EIA/TIA 568-B.2-1 CAT 6 PATCH CABLE YAAMMDDHm - Gravação do comprimento na capa.

Rastreamento Etiqueta com número de série em uma das extremidades

Características Construtivas

Diâmetro Nominal 6,0 mm

Peso 0,034 kg/m

Tipo de Conector RJ-45

Tipo de cabo U/UTP Cat.6

Tipo de condutor Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a

Chama

Grau de Flamabilidade CM

Quantidade de Pares 4 pares, 24AWG

Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel

Material do corpo do Produto Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0

Padrão de Montagem T568A

Temperatura de Armazenamento -40°C a +70°C

Temperatura de Operação -10°C a +60°C

Quantidade de Ciclos ≥ 750 RJ-45

Resistência máxima do condutor 93,8 Ω/km

Capacitância Mutua 1kHz - Máximo 56 pF/m

Impedância Característica 100±15%Ω

Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s

Velocidade de Propagação Nominal 66 %

Diferença no atraso de propagação entre os pares 45 ns/100m

Norma:

EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos

ANSI/TIA/EIA-569

ISO/IEC DIS 11801

FCC part 68

23	104934	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6, CM ANATEL, COR VERMELHO, 1,5 MT, COM SUPORTE IEEE 802.3, 10000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM	UNIDADE	170	R\$ 27,50	R\$ 4.675,00
----	--------	---	---------	-----	-----------	--------------

Especificação técnica que deve ter o produto:

Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E, Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUINA

Fis. _____

Rub. _____

do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fígamento por ser sobrepostaa trava do plug; Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo;

Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet;
Montado e testado 100% em fábrica.

GravaçãoGIGALAN U/UTP FLEX RoHS 24 AWG x 4P E160837 CM C (UL) US ANATEL
XXX-XXX-XXX/ZZZ-ZZZ-ZZZ ETL VERIFIED TO EIA/TIA 568-B.2-1 CAT 6 PATCH CABLE YAAMDDHm

Gravação do comprimento na capa.

Rastreamento Etiqueta com número de série em uma das extremidades

Características Construtivas

Diâmetro Nominal 6,0 mm

Peso 0,034 kg/m

Tipo de Conector RJ-45

Tipo de cabo U/UTP Cat.6

Tipo de condutor Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a

Chama

Grau de Flamabilidade CM

Quantidade de Pares 4 pares, 24AWG

Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel

Material do corpo do Produto Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0

Padrão de Montagem T568A

Temperatura de Armazenamento -40oC a +70oC

Temperatura de Operação -10°C a +60°C

Quantidade de Ciclos ≥ 750 RJ-45

Resistência máxima do condutor 93,8 Ω/km

Capacitância Mutua 1kHz – Máximo 56 pF/m

Impedância Característica 100±15%Ω

Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s

Velocidade de Propagação Nominal 66 %

Diferença no atraso de propagação entre os pares 45 ns/100m

Norma:

EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos

ANSI/TIA/EIA-569

ISO/IEC DIS 11801

FCC part 68

24	104933	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6, CM ANATEL, COR VERMELHO, 2,5 MT, COM SUPORTE IEEE 802.3, 10000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM	UNIDADE	170	R\$ 34,50	R\$ 5.865,00
----	--------	---	---------	-----	-----------	--------------

Especificação técnica que deve ter o produto:

Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E,
Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros;

Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;

Capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fígamento por ser sobreposta a trava do plug;

Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo;

Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet;

Montado e testado 100% em fábrica.

GravaçãoGIGALAN U/UTP FLEX RoHS 24 AWG x 4P E160837 CM C (UL) US ANATEL
XXX-XXX-XXX/ZZZ-ZZZ-ZZZ ETL VERIFIED TO EIA/TIA 568-B.2-1 CAT 6 PATCH CABLE YAAMDDHm

Gravação do comprimento na capa.

Rastreamento Etiqueta com número de série em uma das extremidades

Características Construtivas

Diâmetro Nominal 6,0 mm

Peso 0,034 kg/m

Tipo de Conector RJ-45

Tipo de cabo U/UTP Cat.6

Tipo de condutor Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a

Chama

Grau de Flamabilidade CM

Quantidade de Pares 4 pares, 24AWG

Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel

Material do corpo do Produto Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0

Padrão de Montagem T568A

Temperatura de Armazenamento -40oC a +70oC



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUINA

Fis. _____

Rub. _____

Temperatura de Operação -10°C a +60°C
Quantidade de Ciclos ≥ 750 RJ-45
Resistência máxima do condutor 93,8 Ω /km
Capacitância Mutua 1kHz - Máximo 56 pF/m
Impedância Característica 100 \pm 15% Ω
Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s
Velocidade de Propagação Nominal 66 %
Diferença no atraso de propagação entre os pares 45 ns/100m
Norma:
EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos
ANSI/TIA/EIA-569
ISO/IEC DIS 11801
FCC part 68

25	104937	PATCH PANEL CAT.5E 48 PORTAS CARREGADO T568 A/B-ROHS COR PRETO, SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, PAINEL FRONTAL EM MATERIAL PLASTICO DE ALTO IMPACTO E CHAPA DE ACO COM PORTA ETIQUETAS	UNIDADE	16	R\$ 590,00	R\$ 9.440,00
----	--------	---	---------	----	------------	--------------

Especificação técnica que deve ter o produto:

ROHS Compliant
Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros;
Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, y todos os protocolos LAN anteriores;
Fornecido com guia de cabos traseiro em material termoplástico UL V94-0 de alto impacto com fixação individual dos cabos;
Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação e porta ícones (cores)
Folheto de montagem em português
Fornecido todos os acessórios de fixação de cabos (velcro e cintas plásticas)
Fornecido com ícones azul e vermelho para identificação das portas
Fornecido com porta etiquetas para identificação dos pontos com proteção em acrílico;
Contatos IDC com ângulo de 45° para melhor desempenho elétrico;
Altura 48 portas: 87,4 mm (2 U de rack)
Largura 482,6mm (19")
Espessura da Chapa 1,5mm
Espessura da Tinta 80 μ m
Tipo da Pintura Epóxi
Peso 1,3 kg
Cor Preto
Tipo de Conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso
Tipo de cabo U/UTP Cat. 5e
Quantidade de posições 48 portas
Material de contato elétrico RJ-45: Bronze fosforoso com 50 μ in (1,27 μ m) de ouro e 100 μ in (2,54 μ m) de níquel 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 μ in (2,54 μ m) de níquel e estanhado

Material do corpo do produto Estrutura: Aço Painel frontal e guia: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0
Diâmetro do Condutor 26 a 22 AWG
Acessórios Incluídos: Guia de cabos 2; Ícones 48 vermelho; 48 azul; Parafuso 4 x M5x12mm 4x M5x12mm; Braçadeira plástica 48; Velcro 4;
Padrão de Montagem T568A e T568B
Temperatura de Armazenamento -40°C a +70°C
Temperatura de Operação -10°C a +60°C
Performance
Força de retenção entre Jack e plugMínimo 133N
Quantidade de Ciclos ≥ 1000 RJ45 e ≥ 200 RJ11 ≥ 200 no bloco IDC
Resistência de Isolamento 500 M Ω
Resistência de Contato 20m Ω
Resistência DC 0,1 Ω
Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 1000V (RMS, 60Hz, 1 min)
Força de Contato 0,98N (100g)
Norma
EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos
ISO/IEC 11801
NBR 14565
TIA/EIA - 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT
Certificação
UL Listed E173971 e ETL Verified 3184600CRT
ETL 4 conexões 3075278-003
ISO9001/ISO14001 A1969/A10659



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUINA

Fls. _____

Rub. _____

26	104965	PATCH PANEL CAT5E 24 PORTAS CARREGADO T568 A/B - ROHS COR PRETO, SUPORTE A IEEE802.3 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862	UNIDADE	32	R\$ 290,00	R\$ 9.280,00
Especificação técnica que deve ter o produto: ROHS Compliant Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, y todos os protocolos LAN anteriores; Fornecido com guia de cabos traseiro em material termoplástico UL V94-0 de alto impacto com fixação individual dos cabos; Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação e porta ícones (cores) Folheto de montagem em português Fornecido todos os acessórios de fixação de cabos (velcro e cintas plásticas) Fornecido com ícones azul e vermelho para identificação das portas Fornecido com porta etiquetas para identificação dos pontos com proteção em acrílico; Contatos IDC com ângulo de 45° para melhor desempenho elétrico; Altura 24 portas: 43,7 mm (1 U de rack) Largura 482,6mm (19") Espessura da Chapa 1,5mm Espessura da Tinta 80 µm Tipo da Pintura Epóxi Peso 1,3 kg Cor Preto Tipo de Conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso Tipo de cabo U/UTP Cat. 5e Quantidade de posições 24 portas Material de contato elétrico RJ-45: Bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e estanhado Material do corpo do produto Estrutura: Aço Painel frontal e guia: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 Diâmetro do Condutor 26 a 22 AWG Acessórios Incluídos: Guia de cabos 1; Ícones 24 vermelho; 24 azul; Parafuso 4 x M5x12mm 4x M5x12mm; Braçadeira plástica 24; Velcro 2; Padrão de Montagem T568A e T568B Temperatura de Armazenamento -40°C a +70°C Temperatura de Operação -10°C a +60°C Performance Força de retenção entre Jack e plug Mínimo 133N Quantidade de Ciclos ≥ 1000 RJ45 e ≥ 200 RJ11 ≥ 200 no bloco IDC Resistência de Isolamento 500 MΩ Resistência de Contato 20mΩ Resistência DC 0,1Ω Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 1000V (RMS, 60Hz, 1 min) Força de Contato 0,98N (100g) Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 TIA/EIA - 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT Certificação UL Listed E173971 e ETL Verified 3184600CRT ETL 4 conexões 3075278-003 ISO9001/ISO14001 A1969/A10659						
27	104936	PATH PANEL DESCARREGADO 24 P COM ÍCONES PRETO, PADRAO ROHS COMPLIANT, COMPATIBILIDADE COM RACK 19", CONFECCIONADO EM AÇO E TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTENCIA A RISCOS NA COR PRETA	UNIDADE	3	R\$ 212,00	R\$ 636,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUINA

Fls. _____

Rub. _____

Especificação técnica que deve ter o produto:

Padrão RoHSCompliant

Compatibilidade Racks 19"

Confeccionado em aço e termoplástico de alto impacto;

Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta;

Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA 569);

Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E;

Painel compacto de 1U de altura e 24 posições descarregadas, otimizando o espaço requerido em racks;

Todas as posições são numeradas permitindo a identificação das conexões;

Para completar as 24 posições, é necessário a utilização de conectores fêmea UTP;

Encaixe compatível com toda a linha de adaptadores, módulos F, módulos com adaptadores ópticos e de áudio e vídeo, etc;

Permite escalabilidade no número de portas conforme crescimento da planta do cliente;

Fornecido com parafusos de fixação;

Fornecido com ícones nas cores azul e vermelho;

Fornecido com porta etiquetas em acrílico;

Fornecido sem os conectores (descarregado);

Fornecido com o guia traseiro de cabos que permite fixação individual dos cabos.

Largura 482,6mm (19")

Altura 43,7mm

Profundidade 78mm (com guia traseiro)

Material do corpo do produto Aço SAE1020 e Termoplástico de alto impacto

Espessura da Chapa 1,5mm

Cor Preto

Tipo da Pintura Epóxi

Tipo de Conector RJ-45 U/UTP, adaptadores ópticos SC, LC, F e tampa cega.

Quantidade de posições 24 posições

Acessório Guia de cabos traseiro incorporado, fornecido na mesma embalagem Parafusosparafixação

Norma:

TIA/EIA - 569 B - COMMERCIAL BUILDING STANDARD FOR TELECOMMUNICATIONS PATHWAYS AND SPACES

TIA/EIA - 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT

CertificaçõesUL Listed E173971

28	104932	PATH PANEL DESCARREGADO ALTA DENSIDADE 48 P 1U COR PRETO, PADRAO ROHS COMPLIANT, COMPATIBILIDADE RACKS 19", CONFECCIONADO EM ACO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTENCIA, COR PRETA, PAINEL COMPACTO DE 1U DE ALTURA E 48 POSICOES DESCARREGADAS	UNIDADE	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
----	--------	---	---------	----	------------	--------------

Especificação técnica que deve ter o produto:

Padrão RoHSCompliant;

Compatibilidade Racks 19"

Confeccionado em aço.

Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta.

Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (TIA/EIA-569B).

Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma TIA/EIA-310E.

Painel compacto de 1U de altura e 48 posições descarregadas.

Produto desenvolvido para alta densidade de cabos.

Todas as posições são numeradas permitindo a identificação das conexões.

Completar as 48 posições, é necessário à utilização de conectores da linha MultiLan Cat.5e ou GigaLan Cat.6.

Encaixe compatível com toda a linha de conectores fêmea, módulos F, módulos com adaptadores ópticos e de áudio e vídeo, etc.

Permite escalabilidade no número de portas conforme crescimento da planta do cliente.

Fornecido com parafusos de fixação e guia de cabos traseiro.

Fornecido sem os conectores (descarregado).

Largura 482,6 mm

Altura 44,45mm (1U)

Profundidade 9,9mm

Material do corpo do produto Aço SAE1020

Espessura da Chapa 1,5mm

Cor Preto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUINA

Fls. _____

Rub. _____

Tipo da Pintura Epóxi
Espessura da Tinta 0,1mm
Tipo de Conector RJ-11, RJ-45, SC, LC, F, tampa cega
Quantidade de posições 48 posições
Acessório Parafusos de conexão
Dimensão (LAP) 495 x 54 x 105 mm
Norma:
TIA/EIA - 569 B - COMMERCIAL BUILDING STANDARD FOR TELECOMMUNICATIONS PATHWAYS AND SPACES
TIA/EIA 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT

29	104964	PORCA GAIOLA 5MM + PARAFUSO PHILIPS	UNIDADE	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
30	104954	RACK 19" 36U X 800 MM PISO PORTA DE VIDRO, COR PRETO, ALTURA UTIL 1720 MM/PROFUNDIDADE 824 MM, ATENDE AS NORMAS IEC 60297-3-100 E IEC 60297-3-105	UNIDADE	2	R\$2.330,00	R\$ 4.660,00

Especificação técnica que deve ter o produto:

APLICAÇÃO

Estes gabinetes são utilizados em ambientes internos e servem para acomodar equipamentos óptico-eletrônicos que necessitam de proteção. São totalmente fechados com chaves, sendo a porta frontal com fecho mini escamoteável, laterais e tampa traseira com fechos cilíndricos. Fornecidos com pés niveladores para alinhamento no piso. Possuem guias verticais robustas que servem para organização em cabeamentos estruturados.

DESCRIÇÃO

Atendem os requisitos das normas IEC60297-3-100 e IEC60297-3-105;

Possuem estrutura monobloco, fabricado em aço carbono SAE 1010, com a espessura de 1,5mm;

O teto possibilita a instalação de sistema quádruplo de ventilação. Os ventiladores a serem utilizados possuem dimensional de 120x120mm(vendidos separadamente);

Possui planos frontais e traseiros, perfurados para utilização de porca gaiola M5;

Porta frontal com visor em vidro temperado fumê 5mm. A mesma possui molduras laterais, confeccionadas em aço carbono SAE 1010, afim de garantir o reforço da estrutura;

Fechamento da porta feito através de fechos Yale Mini-escamoteáveis;

Porta frontal possui dobradiças de articulação internas que possibilitam uma abertura de 120° na porta;

Laterais e tampa traseira removíveis, confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1010 e com espessura de 0,9mm. Fechamento através de fecho Cilindro Yale;

Tampas laterais e traseira possuem o mesmo segredo de chave, porém, a porta frontal possui segredo diferente;

Grau de proteção Ip51;

Fornecido com pés niveladores para alinhamento no piso;

Acabamento feito com pintura epóxi-pó texturizada preto RAL 7032);

Possui carga estática máxima de 300Kg;

Plano de fixação em 19'';

Possibilidade de instalação de Rodízios Giratórios, facilitando a movimentação do bracket.

Opção de instalação de Guia Cabo Estendido nas partes frontal e traseira do Bracket, que assim facilita a organização dos cabos. O conjunto Guia de Cabo Estendido é composto por 02 guias de cabos verticais e 01 guia de cabo horizontal instalado no último U, permitindo roteamento dos cabos para o lado direito e esquerdo, tanto no topo quanto na base do

Rack.

31	104955	RACK 19" 44U X 1000 MM PISO PORTA DE VIDRO, COR PRETO, ALTURA UTIL 2076 MM/PROFUNDIDADE 1024 MM, ATENDE AS NORMAS IEC 60297-3-100 E IEC 60297-3-105, FABRICADO EM ACO CARBONO SAE 1010	UNIDADE	1	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00
----	--------	--	---------	---	-------------	--------------

Especificação técnica que deve ter o produto:

APLICAÇÃO

Estes gabinetes são utilizados em ambientes internos e servem para acomodar equipamentos óptico-eletrônicos que necessitam de proteção. São totalmente fechados com chaves, sendo a porta frontal com fecho mini escamoteável, laterais e tampa traseira com fechos cilíndricos. Fornecidos com pés niveladores para alinhamento no piso. Possuem guias verticais robustas que servem para organização em cabeamentos estruturados.

DESCRIÇÃO

Atendem os requisitos das normas IEC60297-3-100 e IEC60297-3-105;

Possuem estrutura monobloco, fabricado em aço carbono SAE 1010, com a espessura de 1,5mm;

O teto possibilita a instalação de sistema quádruplo de ventilação. Os ventiladores a serem utilizados possuem dimensional de 120x120mm(vendidos separadamente);

Possui planos frontais e traseiros, perfurados para utilização de porca gaiola M5;

Porta frontal com visor em vidro temperado fumê 5mm. A mesma possui molduras laterais, confeccionadas em aço carbono SAE 1010, afim de garantir o reforço da estrutura;

Fechamento da porta feito através de fechos Yale Mini-escamoteáveis;

Porta frontal possui dobradiças de articulação internas que possibilitam uma abertura de 120° na porta;

Laterais e tampa traseira removíveis, confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1010 e com espessura de 0,9mm. Fechamento através de fecho Cilindro Yale;

Tampas laterais e traseira possuem o mesmo segredo de chave, porém, a porta frontal possui segredo diferente;

Grau de proteção Ip51;

Fornecido com pés niveladores para alinhamento no piso;

Acabamento feito com pintura epóxi-pó texturizada preto RAL 7032);

Possui carga estática máxima de 300Kg;

Plano de fixação em 19'';

Possibilidade de instalação de Rodízios Giratórios, facilitando a movimentação do bracket.

Opção de instalação de Guia Cabo Estendido nas partes frontal e traseira do Bracket, que assim facilita a organização dos cabos. O conjunto Guia de Cabo



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUINA

Fls. _____

Rub. _____

Estendido é composto por 02 guias de cabos verticais e 01 guia de cabo horizontal instalado no último U, permitindo roteamento dos cabos para o lado direito e esquerdo, tanto no topo quanto na base do Rack.

32	104973	RADIO WIRELES 5470 MHZ/5825 MHZ/ PROCESSADOR ATHEROS 400 MHZ/MEMORIA DE 32 MB SDRAM/FLASH 8MB/ANTENA INTEGRADA DE 16 DBI/ 02 PORTAS LAN 10/100	UNIDADE	35	R\$ 410,00	R\$14.350,00
----	--------	--	---------	----	------------	--------------

Especificação técnica que deve ter o produto:

Principais Características: Frequência de 5470Mhz/ 5825Mhz; processador Atheros MIPS 24KC de 400MHz; memoria SDRAM de 32MB; Flash de 8MB; potencia de transmissão de 27 dBm (500mW); Antena integrada de 16dbi; sensibilidade de -75 até -94; interface de rede 2 X 10/100 BASE-TX (Cat. 5, RJ-45) Ethernet Interface; dimensões 29.4cm x 8cm x 3cm; peso: 0.400kg; fonte de alimentação 15V 0.8ª e adaptadorPOEintegrado; consumo máximo de potencia 8 Watts; método de alimentação PoE passivo (pares 4,5+; 7,8 retorno); temperatura de operação -30°C até 80°C; umidade de 5% até 95% condensado; vibração de choque ETSI300-019-1.4;**INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO/CONFORMIDADE:** Aprovaçõessem fio: FCC Part 15.247, IC RS210, CE; RoHSCompliance: sim; **Frequencia de Operação 5470Mhz -5825Mhz**

33	104974	RADIO WIRELES 5470 MHZ/5825 MHZ/ PROCESSADOR ATHEROS 400 MHZ/MEMORIA DE 64 MB SDRAM/FLASH 8MB/POTENCIA DE TRANSMISSAO 27DBM (500MW) 01 PORTA LAN 10/100, CONECTORES EXTERNOS 2X SMA/PESO 0,500 KG	UNIDADE	6	R\$ 648,00	R\$ 3.888,00
----	--------	---	---------	---	------------	--------------

Especificação técnica que deve ter o produto:

Processador Atheros MIPS 24KC, 400MHz; Memória 64MB SDRAM, 8MB Flash; Interface de Rede X 10/100 BASE-TX (Cat. 5, RJ-45) Ethernet Interface; **REGULAMENTAÇÃO/CONFORMIDADE:** FCC Part 15.247, IC RS210, CE; RS210, CE; RoHSCompliance: sim; Características Físicas e Elétricas: dimensões: 16cm x 8cm x 3cm; Peso 0,500kg; Conector RF: 2xRPSMA(impermeável); Características do produto: exposição ao tempo, livre de UV; Kit de montagem incluso; Consumo Máximo de Energia8Watts; Fonte de Alimentação24V,1APOEalimentação incluída; MétodoPassivo -Power overEthernet (pares 4,5 +;7,8 retorno); Temperatura de operação: -30C até 75C; umidade de operação: 5 até 95% condensado; Choque e Vibração ETSI300-019-1.4;

34	104959	REGUA DE TOMADA 10A METALICA 1U 19" COR PRETA, POSSUI TOMADAS 2P T 250V 20A INJETADAS, TENSAO DE ENTRADAAC 110/220	UNIDADE	14	R\$ 77,00	R\$ 1.078,00
----	--------	--	---------	----	-----------	--------------

DESCRIÇÃO

Atende os requisitos técnicos da norma NBR 14136:2012; Estrutura em Aço Carbono SAE 1010 com espessura de 0,9mm. Tensão de entrada (AC) : 110/220 volts. Cabo de alimentação: 3x1,5mm² com 1,5m de comprimento; Possui tomadas 2p + T 250v 10A injetadas; Opção de fornecimento com 8 tomadas; Pintura Epóxi Pó Texturizada Padrão RAL 7032 (Bege) ou preto. Profundidade 45mm, comprimento total de 484mm, largura de 44mm(1U)

35	104958	REGUA DE TOMADA 20A METALICA 1U 19" COR PRETA, POSSUI TOMADAS 2P T 250V 20A INJETADAS, TENSAO DE ENTRADAAC 110/220	UNIDADE	14	R\$ 88,00	R\$ 1.232,00
----	--------	--	---------	----	-----------	--------------

DESCRIÇÃO

Atende os requisitos técnicos da norma NBR 14136:2012; Estrutura em Aço Carbono SAE 1010 com espessura de 0,9mm. Tensão de entrada (AC) : 110/220 volts. Cabo de alimentação: 3x2,5mm² com 1,5m de comprimento; Possui tomadas 2p + T 250v 20A injetadas; Opção de fornecimento com 8 tomadas; Pintura Epóxi Pó Texturizada Padrão RAL 7032 (Bege) ou preto. Profundidade 45mm, comprimento total de 484mm, largura de 44mm(1U)

36	104976	SWITCH 08 PORTAS 10/100 BASE T E 01 PORTA 10/100/1000 BASE T DUPLEX	UNIDADE	20	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
----	--------	---	---------	----	------------	--------------

Especificação técnica que deve ter o produto:

07 portas RJ-45 10/100 de detecção automática (IEEE 802.3 Tipo 10BASE-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX); Duplex: half/full 01 porta RJ-45 de 10/100/1000 de detecção automática (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T); Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half/full; 1000BASE-T: fullonly; Suporta 07 portas de detecção automática10/100+ 01 porta de detecção automática10/100/1000; **Características Físicas:** Dimensões: 7.93(w) x 4.65(d) x 1.73(h) in (20.14 x 11.81 x 4.39 cm) (1U height); Peso: 0.77 lb(.35 kg); Processador e Memória: 128 MB RAM, 8 MB flash; tamanho do pacote de buffer: 512 KB; Montagem parede, área de trabalho e montagem debaixo de mesa; Performance: 100 Mb Latência < 3.3 µs (64-byte packets); Throughput de até 2.5 milhões pps; Capacidade de Switching 3.4 Gb/s; Tamanho da tabela de endereçamento MAC: 8000 entradas; Temperatura de operação: 32°F até 104°F (0°C até 40°C); umidade relativa de operação: 15% até 95% @ 104°F (40°C) não condensada; Temperatura fora de operação: -40°F até 158°F (-0°C até 70°C);



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUINA

Fls. _____

Rub. _____

Umidade Relativa fora de Operação: -40°F até 158°F (-40°C até 70°C); Acústica: Força: 0 dB no fan; Características Elétricas: frequência 50/60Hz; Voltagem 100-240 VAC automático; Corrente .5 A; Potência máxima 4.8W; Emissões: Segurança UL 60950-1; IEC 60950; EN 60950; Emissões: EN 55022 Classe A; CISPR 22 Classe A; VCCI V-3; FCC (CFR 47, Part 15) Subpart B Classe A; VCCI V-4; Imunidade: ESD IEC 61000-4-2; Irradiada IEC 61000-4-3; EFT/burst IEC 61000-4-4; Condutiva IEC 61000-4-6; Campo magnético de frequência de alimentação IEC 61000-4-8; Quedas de tensão e interrupções IEC 61000-4-11; Harmônicas EN 61000-3-2; Garantia de 01 Ano;

37	104979	SWITCH 16 PORTAS 10/100 BASE T DE DETECCAO AUTOMATICA, PROCESSADOR E MEMORIA 16 KB EEPROM, PACKET BUFFER SIZE 2 MB	UNIDADE	20	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
----	--------	--	---------	----	------------	--------------

Especificação técnica que deve ter o produto:

Montagem: Montado em padrão EIA de 19 polegadas em rack telco (hardware incluído); parede, desktop, montagem abaixo de mesa; Performance: Latência 100Mb < 10.6 µs (LIFO pacotes de 64-byte); Throughput de até 2,3 milhões de pacotes (pacotes de 64 bytes); Capacidade Switching 3.2 Gbps; Tamanho da tabela de endereçamento MAC: 8192 entradas; Temperatura de operação: 32°F até 104°F (0°C até 40°C); Umidade relativa em operação: 15% até 95% @ 104°F (40°C), não condensada; Temperatura Fora de operação: -40°F até 158°F (-40°C até 70°C); Umidade relativa fora de operação: 15% to 90% @ 149°F (65°C) não condensada; Dissipação máxima de calor: 13 BTU/hr (13.72 kJ/hr); Voltagem: 100-240 VAC automático; Voltagem DC 12V; Corrente 0.3A; Potência máxima: 3.6W; Frequência: 50/60Hz; Segurança: UL 60950-1; CSA C22.2 60950-1; IEC 60950-1:2005; EN 60950-1:2006 + A11:2009; Emissões: FCC Rules Part 15, Subpart B Classe A; Imunidade: EN 55022 CISPR 22; EN 55024, CISPR 24; IEC 61000-4-2; IEC 61000-4-3; IEC 61000-4-4; IEC 61000-4-5; IEC 61000-4-6; IEC 61000-4-8; IEC 61000-4-11; IEC 61000-3-2; IEC 61000-3-3; Garantia de 01 Ano;

38	104971	SWITCH 52 PORTAS GIGABIT, SENDO 48 PORTAS GIGABIT, E 04 PORTAS DUAL 10/100/1000 BASE T OU SFP, LAYER 3, WEB SNMP, VLAN	UNIDADE	3	R\$7.250,00	R\$ 21.750,00
----	--------	--	---------	---	-------------	---------------

Especificação técnica que deve ter o produto:

Switch 52 portas sendo 48 portas GIGABIT 10/100/1000BASE-T e 04 portas dual 10/100/1000Base-T ou SFP; Layer 3; WEB SNMP; VLAN; Empilhável; PORTAS: 48 portas RJ-45 detecção automática (IEEE 802.3 tipo 10BASE-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-T, IEEE 802.3ab TIPO 1000BASE-T); **Tipo de Mídia:** Auto-MDIX Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T: half ou full, 1000BASE-T full somente; 04 portas dual-personality; detecção automática 10/100/1000Base-T ou SFP; 01 porta RJ-45 serial (console); suportar 48 portas de detecção automática 10/100/1000; **Características físicas:** Dimensões: 11.81(d) x 17.32(w) x 1.17(h) polegadas (30 x 44 x 4,6 centímetros) (altura 1U); Peso: 11.02lb/5Kg; **Memória e Processador:** 128MB SDRAM, 18MB flash; tamanho dos pacotes de buffer: 4MB; **Montagem:** Montado em padrão EIA de 19 polegadas em gabinete do equipamento (hardware incluído); **Performance:** Latência 1000Mb > 3.2µs; Latência 10 Gbps; Throughput 71.4 milhões pps; Capacidade de Routing/Switching 96 Gbps; Tamanho da tabela de roteamento: 32 entradas; **Ambiente:** Temperatura de Operação: 32°F até 113°F (0°C até 45°C); umidade relativa em operação: 10% até 90% não condensada; Temperatura fora de Operação/Storage: -40°F até 158°F (-40°C até 70°C); umidade Relativa fora de operação: 5% até 95% não condensada; **Características Elétricas:** Dissipação de Calor Máximo: 375BTU/hr (395.63 kJ/hr); Voltagem: 100-240 VAC Automático; Energia ociosa: 54W; Potência máxima: 110W; Frequência: 50/60 Hz; **Segurança:** UL 60950-1; EN 60825-1 Safety of Laser Products-Part 1; EN 60825-2 Safety of Laser Products-Part 2; IEC 60950-1; CAN/CSA-C22.2 No. 60950-1; Anatel; ULAR; GOST; EN 60950-1/A11; FDA 21 CFR Subchapter J; NOM; ROHS Compliance; **Emissões:** FCC part 15 Classe A; VCCI Classe A; EN 55022 Classe A; CISPR 22 Classe A; ICES-003 Classe A; ANSI C63.4 2003; ETSI EN 300 386 V1.3.3; AS/NZS CISPR22 Classe A; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 61000-4-2; EN 61000-4-3; EN 61000-4-4; EN 61000-4-5; EN 61000-4-6; EN 61000-4-11; EN 61000-3-2:2006; EN 61000-3-3:1995 +A1:2001+A2:2005; EMC Directive 2004/108/EC; FCC (CFR 47, Part 15) Classe A; **Gerenciamento:** IMC-Intelligent Management Center; de linha de comando Interface; browser; SNMP; Garantia de 1 ano;

39	104970	SWITCH 52 PORTAS GIGABIT, SENDO 48 PORTAS GIGABIT, LAYER 2 10/100/1000 BASE T E 04 PORTAS SFP COMBO	UNIDADE	13	R\$2.850,00	R\$ 37.050,00
----	--------	---	---------	----	-------------	---------------

Especificação técnica que deve ter o produto:

Switch 52 portas sendo 48 portas GIGABIT; Layer 2; 10/100/1000BASE-T e 04 portas SFP COMBO para conexão de transceiver conversor de mídia mini Gbic 1G; **Portas:** 48 portas RJ-45 auto negociáveis 10/100/1000 (IEEE 802.3 Tipo 10BASE-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Tipo 1000BASE-T) 4 SFP 1000 Mbps portas; Suporta 48 portas de detecção automática 10/100/1000; 4 portas plus 1000BASE-X SFP combinadas; **Dimensões:** 17,4(w) x 10,24(d) x 1,7 (h) em (44,2 x 26,01 x 4,32 centímetros) (altura 1U); **Peso:** 6.8 lb - 3.08 kg; **Memória e Processador:** ARM@333 MHz, 128 MB de flash, 128 MB de RAM, tamanho do buffer de pacotes: 512 KB; **Montagem:** Suporta montagem em padrão EIA de 19 polegadas em gabinete do equipamento (hardware incluído); **Performance:** Latência 100Mb < 5ms; Latência 1000Mb < 5 ms; Saída de até 77.4 milhões depps; Capacidade Roteamento/comutação 104Gbps; Tamanho da tabela Roteamento 32 entradas; **Ambiente de Operação:** Temperatura de Operação 32°F até 113°F (0°C até 45°C); umidade relativa de Operação 10% até 90% não condensada; Fora de Operação/Storage -40°F até 15°F (-40°C até 70°C); umidade Relativa Fora de Operação/Storage 10% até 95% não condensada; **Características Elétricas:** Voltagem 100-240VAC Automático; Classificação Máxima de Força 59.8W, Frequência 50/60Hz; **Segurança:** UL 60950; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22.2 No. 60950-1-03; **Emissões:** FCC part 15 Classe A; VCCI Classe A; EN 55022 Class A; CISPR 22 Class A; EN 55024; EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3; ICES-003 Class A; **Gerenciamento:** IMC- Central Inteligente de Gerenciamento; limitado a interface de linha de comando; Browser Web; Gerencia SNMP; IEEE 802.3 Ethernet MIB; **Outros:** Dimensões mínimas (L x P x A): 26,01 x 44,2 x 4,32 cm; Garantia de 01 Ano.

TOTAL R\$ 607.374,00

PS: PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS E PEÇAS OBJETOS DESTES DESCRITIVOS DEVEM SER APRESENTADO O MANUAL COM DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OFERTADOS PELOS FORNECEDORES. AS ESPECIFICAÇÕES SÃO MÍNIMAS PODENDO O SER SIMILAR OU SUPERIOR.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013.
MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2013.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 00/00/2013.
HORÁRIO: 00: 00 HORAS.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 000/2013.**

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus **ANEXO I:**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
c) Endereço: _____
d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2013.
MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2013.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 00/00/2013.
HORÁRIO: 00: 00 HORAS.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 000/2013.**

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seu ANEXO I:

COD.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e demais condições previstas no Edital e Minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo IV).

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
c) Endereço: _____
d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º ____/2013
PREGÃO: Nº 000/2013 - REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2013, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ADEQUAÇÃO DA REDE LÓGICA DO PAÇO MUNICIPAL E MICROCOMPUTADORES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 1 DO EDITAL.**
- 1.2.** As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades deste Município.
- 1.3.** Os produtos e objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1.** Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000/2013** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E DO PAGAMENTO



- 4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.
- 4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.3. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.
- 4.4. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.5. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 4.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 4.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 4.8. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.9. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR LOTE(NS)

Item	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.MAX	VALOR REGISTRADO UNIT.R\$

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.2. A revogação do seu registro poderá ser:
 - 6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 6.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- 6.2.3. O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 6.2.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 6.2.5. O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 6.2.6. O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 6.2.7. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- 8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- 9.2. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.3. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- 9.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- 9.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 9.6. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;



- 9.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 9.8. Retirar as Notas de Autorização de Despesa (NAD) referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
- 9.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias durante toda execução do contrato responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “NAD- Nota de Autorização de Despesa”;
- 9.12. Manter contato com o departamento de compras sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos produtos objeto deste edital, preferencialmente por escrito;
- 9.13. Disponibilizar telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.14. **Entregar em até 10(DEZ) dias os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na NAD (Nota de Autorização de Despesa), no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Juína, situado na Travessa Emmanuel, 605, centro, Juína, OU LOCAL DESIGNADO PELO REQUISITANTE, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.**
- 9.15. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 9.16. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 9.17. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
- 9.18. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;
- 9.19. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 9.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 9.22. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;



9.23. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 10.1.** A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição (NAD), deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.
- 10.2.** A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.
- 10.3.** Os produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da NAD (Nota de Autorização de despesa) e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.
- 10.4.** A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
- 10.5.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
- 10.6.** É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.
- 10.7.** Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.
- 10.8.** As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
- 10.9.** O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.
- 11.2.** A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
- 11.3.** Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- 11.4.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;



- 11.5. Multa compensatória / indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- 11.6. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- 11.7. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 11.8. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.9. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- 11.10. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- 11.11. Ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- 11.12. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- 11.13. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- 11.14. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- 11.15. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- 11.16. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 11.17. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- 11.18. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- 11.19. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
- 12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
 - 12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
 - a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



b) É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

12.5. Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.6. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2013/ 2014.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, de de de 2013 .

**Prefeito Municipal
Contratante**

Fornecedor

TESTEMUNHAS: _____